

**CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (MADEIRA)**

**Aviso n.º 1053/2006 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal se encontram afixadas no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

7 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

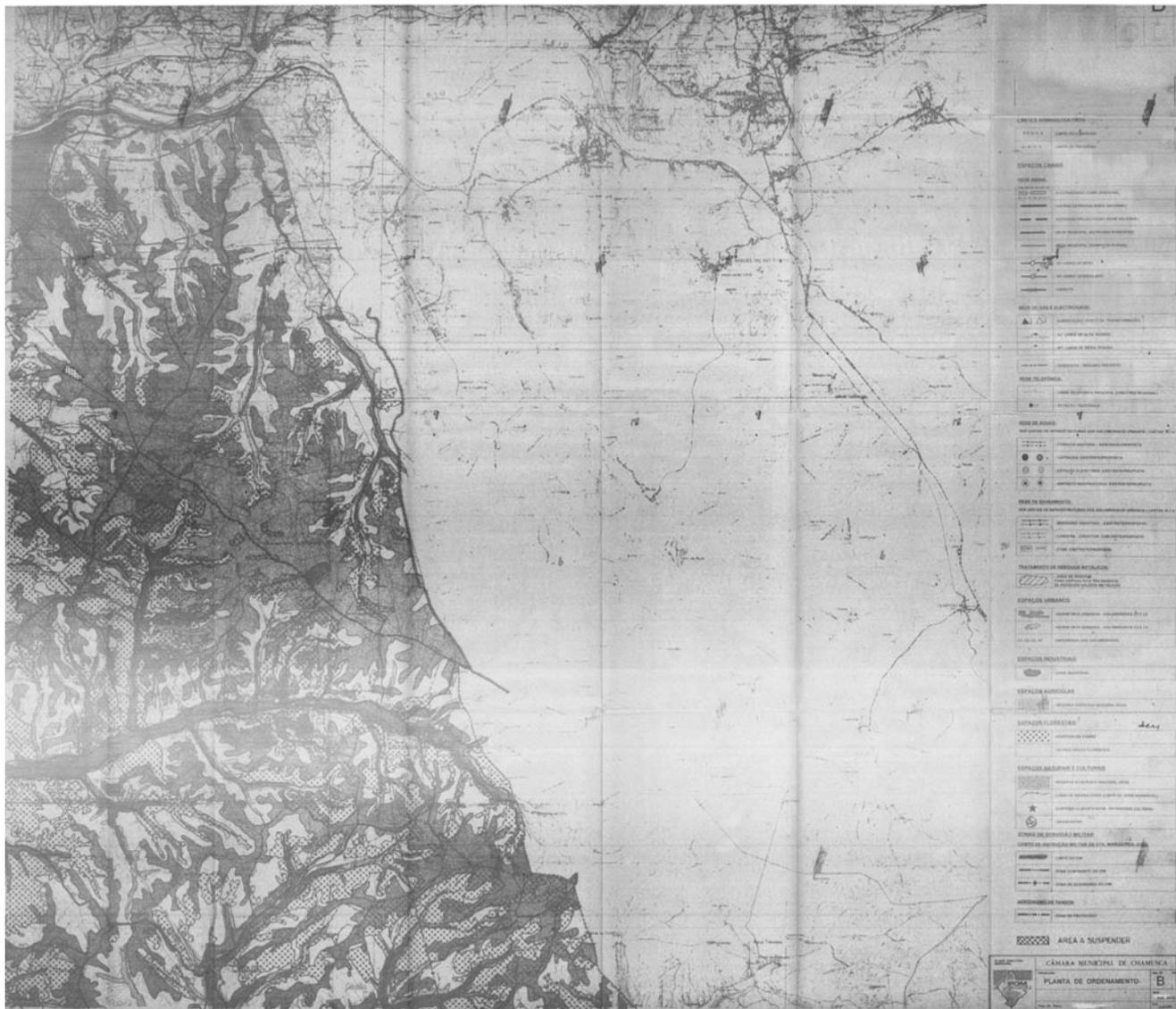
**CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA**

**Deliberação n.º 387/2006 — AP.** — Por deliberação de 7 de Fevereiro de 2006 do executivo da Câmara Municipal da Chamusca, foi

aprovada proposta de suspensão parcial do Plano Director Municipal e estabelecimento de medidas preventivas para a área do loteamento industrial do Relvão — Parque ECO I — Casal do Relvão, sito na freguesia da Carregueira, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, com fundamentação na criação de um espaço com a área de 72 794,53 m<sup>2</sup> com destino à implementação de indústrias de reciclagem, transformação de resíduos e energia alternativa, na área definida na carta anexa.

Este processo foi remetido à Assembleia Municipal da Chamusca em 10 de Fevereiro de 2006.

8 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Aviso n.º 1054/2006 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, torna-se público que se encontra afixada no edifício do Município de Condeixa-a-Nova a lista de antiguidades do pessoal desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal.

Da organização da lista, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

15 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

**Aviso n.º 1055/2006 (2.ª série) — AP.** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro privativo desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro do ano anterior, se encontra afixada nos placards existentes nos vários serviços desta autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso, conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.